



# FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO

“ Resolução 001/2011

O Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito e revogar todas as disposições oficiais desta Federação que ensejaram a aplicação de medida disciplinar automática ou pena de perda de pontos ao atleta Nilton Soares na 9ª etapa do Campeonato Sergipano de Ciclismo 2010.

Fica mantida, entretanto, nos termos do art. 58-B do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a desclassificação do referido atleta com base no relatório e decisão da arbitragem durante a realização da prova.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Aracaju, 01 de fevereiro de 2011.”

Gilvan Costa Cavalcante  
Presidente da FSC